



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

PORTARIA SEC. GOV. Nº 011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TENDO POR BASE O INVENTÁRIO ANALÍTICO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE.”.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo:

I - NILTON DE BARROS – Oficial Operacional – Matrícula 590



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**II - CARLA MARIANA MARTINS – Procuradora Geral do Município –
matrícula 1537**

**III - ANTÔNIO CLAUDIO RAMOS – Assessor de Finanças – matrícula
1377**

Parágrafo único. A presidência da Comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 20 de dezembro de 2019

WANDERLEI Assinado de forma
LEMES digital por WANDERLEI
SANTOS:3209 LEMES
0854634 SANTOS:32090854634
Dados: 2019.12.20
16:11:27 -02'00'
WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

